



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 09 de janeiro de 2017 - Nº 5357

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.715

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 171 e 172/2017**, de 02 de janeiro de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0171, de 02 de Janeiro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada Ad Referendum;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Deliberou através da resolução 0171/2017, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução do CMS, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

Solicitando a prorrogação do contrato “convênio” 043/2015 e renovação do Contrato de Convênio com PAI-Pronto Atendimento Infantil, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a crianças do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

Considerando-se da solicitação da SEMUS, mediante ofício 004/2017 encaminhado ao CMS-Conselho Municipal de Saúde em caráter de urgência, referente ao prorrogação do Convênio 0043/2015, e que o mesmo tem vigência de 05 (cinco) meses.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0171/2017, a renovação do contrato de Convênio 043/2015 com PAI- Pronto Atendimento Infantil, por um prazo de 05 meses;
2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às CRIANÇAS de 0 a 11 anos e 11 meses do Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o Atendimento será nos dias uteis de 07:00h as 22:00h, nos dias de sábado, domingo e feriado o atendimento será das 07:00h as 19:00h. no Pronto atendimento Infantil denominado PAI “Dr. Gilson Carone” e entre 22:00h as 7:00h no pronto Socorro do hospital HIFA, observando, a garantia de oferta do mesmo serviço previsto no convênio.
4. Fica estabelecido o valor do contrato em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) mensal, observando que do Valor de R\$30.000,00 de (trinta mil reais) foi acrescido o primeiro aditivo, totalizando a soma de R\$290.000,00(duzentos e noventa mil reais).
5. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Silvestre Cannedo como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Janeiro de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 26.715/2017

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0171/2017, de 03 de Janeiro de 2016.

Homologada, Decreto 26.715/2017

LUIZ CARLOS BINDACO
Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

RESOLUÇÃO CMS Nº 0172, de 02 de Janeiro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada Ad Referendum;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Deliberou através da resolução 0172/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 172 de 02 de Janeiro de 2017, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a prorrogação do contrato “convênio” 001/2016 e renovação do Contrato de Convênio com HIFA -Hospital Infantil Francisco de Assis, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de análise clínico laboratorial a ser oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente aos pacientes do CRIAS etoda a rede de Atenção Primária do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

Considerando-se da solicitação da SEMUS, mediante ofício 005/2017 encaminhado ao CMS-Conselho Municipal de Saúde em caráter de Urgência, referente ao prorrogação do Convênio 001/2016, e que o mesmo tem vigência por prazo de 03 (três) meses.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0172/2017, a renovação do contrato de Convênio 001/2016 com HIFA- Hospital Infantil São Francisco de Assis, por um prazo de 03 meses;
2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de Exames Laboratorial a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ao Usuarios do CRIAS, Pronto Atendimento, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o valor do contrato R\$ 162.480,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) divididos em tres parcelas de C\$54.160,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais).
5. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Silvestre Cannedo como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Janeiro de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 26.715/2017

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0172/2017, de 03 de Janeiro de 2016.

Homologada, Decreto 26.715/2017

LUIZ CARLOS BINDACO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 26.729
Retificação

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a importância da educação e do sistema de educação municipal na formação dos cidadãos cachoeirenses, não permitindo descontinuidade das ações técnico-administrativas;

Considerando a existência de atividades anteriores ao início do ano letivo, inerentes e necessárias ao sistema educacional;

Considerando que as Unidades Escolares Municipais se encontram desprovidas de gestores em função da exoneração dos atuais gestores escolares;

Considerando a impossibilidade de aplicação imediata do Plano Municipal de Educação - Lei nº 7.217/2015, que delibera sobre a Gestão Democrática da Educação, e

Considerando o que dispõe o artigo 16 caput, § 1º da Lei nº 6.095/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem o cargo de **Gestor** das

Unidades de Ensino Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º A gratificação que faz jus cada Gestor será estabelecida de acordo com a categoria da Unidade de Ensino, cujos critérios de classificação e remuneração são os constantes do Anexo VI da Lei 6.095/ 2008, que define a categoria das Unidades de Ensino Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO
(DECRETO Nº 26.729/17)

Gestores das Unidades de Ensino

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Unidade de Ensino	Categoria	Gestor (a) Escolar
	EMEB "Abigail dos Santos Simões"	6ª	SÔNIA REGINA DE SOUZA SABADINI
	EMEB "Alair Turbay Baião"	4ª	GILCIMARA SILVA COTTA
	EMEB "Albertina Macedo"	5ª	ELIAMARA PESSINI
	EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	3ª	RITA DE CÁSSIA FRADE PAGANINI
	EMEB "Carim Tanure"	5ª	MARCIA CRISTINA GUIMARÃES
	EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	5ª	SÔNIA MALHEIROS DE ANDRADE
	EMEB "Drª Rita de Cássia Vieira Vereza"	4ª	RICARDO ROCHA RIBEIRO
	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende"	3ª	IDA KELLY PRUCOLI DE AMORIM
	EMEB "Gov. Eurico Vieira de Resende"	5ª	LEILA CRISTINA ROCHA FERREIRA DE FREITAS
	EMEB "Hylsen Darcy Perim"	6ª	MARIA APARECIDA DE AGUIAR SPALA
	EMEB "Irmã Margarida"	5ª	JULIANA FREITAS CASTELLARI FERNANDES
	EMEB "José Pinto"	3ª	CIRLENE SOARES COELHO SOUZA
	EMEB "Laurindo Sasso"	5ª	TÂNIA MARA LOPES WANDER-MUREM
	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"	3ª	VERA LUCIA MARTINS COSTA
	EMEB "Mª das Neves Soares Albuquerque Espíndula"	3ª	RACHEL SANTANA TORRES POLONI
	EMEB "Mª das Victórias Oliveira Andrade"	4ª	MARINEIS DOS SANTOS HENRIQUES MARTINS
	EMEB "Maria Siloti"	2ª	ANDREA LAGE
	EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	2ª	CARLA THOMÉ GUARÇONI BERTOLDI
	EMEB "Mario Augusto Rocha"	4ª	ROSEMERE FERRAZ BATISTA
	EMEB "Normília da Cunha dos Santos"	4ª	MÔNICA FASSARELA DE SOUZA

	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	5ª	ALESSANDRA DAS GRAÇAS CAETANO OLIVEIRA
	EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"	3ª	ELISANGELA CHAMON DE SOUZA
	EMEB "Prof.ª Cibélia Teixeira Zippinote"	6ª	SANDRA FOSSI SOUZA DE ABREU
	EMEB "Prof.ª Celly Santos de Oliveira"	4ª	CLÁUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO
	EMEB "Profª Ariette Moulin Costa"	4ª	TANIA MARA RIBEIRO
	EMEB "Prof.ª Idalina Cunha Moraes"	5ª	JOSIANE MESSIAS BRUM NOGUEIRA
	EMEB "Prof.ª Lucila Araújo Moreira"	4ª	DORCELINA DA SILVA VIEIRA
	EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	5ª	CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA
	EMEB "Saturmino Rangel Mauro"	4ª	LETÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO
	EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	4ª	LILIANA COSTA VIGNERON MENDES

	EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	4ª	GEILZA DOS SANTOS ALVARO
	EMEB "Tereza de Avelar Picoli"	6ª	ADRIANA FRAGA OLIVEIRA
	EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	6ª	CLEYDE APARECIDA BELO DA SILVA MARIANO
	EMEB "Waldir Furtado Amorim"	5ª	MARCELA BERGAMASCHI CEI DE SOUZA
	EMEB "Zeni Pires Ferreira"	3ª	EUZA ALVES DE SOUZA TESCH
	EMEB "Zilda Soares Moura"	4ª	SOLANGE NASCIMENTO
	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	2ª	ALESSANDRA ANDRADE AMISTHÁ SEMENSATO

ENSINO FUNDAMENTAL

nº	Unidade de Ensino	Categoria	Gestor(a) Escolar
	EMEB "Anacleto Ramos"	4ª	DIANA BINDES DA SILVA SARTÓRIO
	EMEB "Anísio Vieira de Alemida Ramos"	4ª	MARIA ANITA FRAGA DE OLIVEIRA
	EMEB "Áurea Bispo Depes"	2ª	ANDRESSA MARTINI DE BACKER LOUZADA
	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	2ª	ÁUREA REGINA LÉGORA DE OLIVEIRA
	EMEB "Jácomo Silotti"	5ª	SARITHA DE ANGILI
	EMEB "Jenny Guárdia"	5ª	MIRELLA GOMES VILELA ALVES GONÇALVES
	EMEB "Julieta Deps Tallon"	4ª	CELSO BRAZ KERSUL CALIXTO
	EMEB "Luiz Marques Pinto"	3ª	NORMA DA SILVA COSTA DOS SANTOS
	EMEB "Luiz Pinheiro"	5ª	VALQUÍRIA BAIENSE ROCHA
	EMEB "Luiz Semprini"	5ª	SORAYA DE SOUZA CAMPOS GAVA
	EMEB "Mª das Dores Pinheiro Amaral"	5ª	ANDRESSA SANTOS CUNHA
	EMEB "Mª Stael de Medeiros Teixeira"	4ª	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA
	EMEB "Monte Alegre Samuel Pereira"	6ª	LUZIA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA

EMEB "Monteiro Lobato"	3ª	MARLETE OLIOSO MOTTE
EMEB "Nossa Senhora das Graças"	5ª	CYNTIA APARECIDA FALCÃO
EMEB "Oscar Montenegro Filho"	3ª	SILVIA MENDES DA SILVA ZAGOTTO
EMEB "Oswaldo Machado"	5ª	FATIMA DA PENHA COELHO MACHADO
EMEB "Pe. Gino Zatelli"	5ª	BEIGLER APARECIDA RABBI MACHADO
EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	5ª	ANTONIO CARLOS MARTINS
EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	5ª	RENATA DE FÁTIMA FERREIRA
EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial"	3ª	ANACYR SOUZA SANTOS
EMEB "Prof. Florisbela Neves"	4ª	NISANDRA ALVES PIRES
EMEB "Prof.ª Juracy Cruz"	5ª	MIRIELLI MENDONÇA FEU
EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	2ª	ZILDA MARA MOTTA
EMEB "Prof. Valdy Freitas"	5ª	IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ
EMEB "Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães"	3ª	PATRÍCIA RODRIGUES GOMES
EMEB "Prof.ª Mª do Carmo Magalhães"	5ª	CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA
EMEB "Prof.ª Thereza Valiatti Sartório"	6ª	SOLANGE PINHEIRO TORRES
EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	3ª	IEDA MARDGAN GAMES
EMEB "São Francisco de Assis"	5ª	ROSEMERY RODRIGUES MOTTA DE ARAÚJO

Gestores – Escolas do Campo

Unidade de Ensino	Categoria	Gestor(a) Escolar
EMEB "Alberto Sartório"	4ª	VALÉRIA BENEVENUTO HEMERLY
EMEB "São João da Lancha"		
EMEB Pluridocente "Tijuca"		
EMEB "São Vicente"	4ª	REGINALDO FERRARI LOUZADA
EMEB "Sertão de Monte Líbano"	5ª	VANETE DE MELLO FERREIRA
EMEB "Córrego Vermelho"	5ª	ADEZILDA DA SILVA SANTOS
EMEB "Mª das Graças Filipe"	4ª	VANESSA NÉSPOLI SCARAMUSSA
EMEB Unidocente "Alto São Vicente"		

CECAPEB – Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso"

Unidade de Ensino	Categoria	Gestor(a) Escolar

1.	CECAPEB – Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso"	2ª	JOELMA CELLIN
----	---	----	---------------

DECRETO Nº 26.737

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-339/2017, da SEMDEF,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 26.713, de 02/01/2017, que dispõe sobre nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, onde se lê "**Ary José Gouveia Dercy**" leia-se "**Ary José Gouvêa Dercy**".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2017

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA QUE DESIGNA GRUPO CONDUTOR DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656, de 12 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 1º da Portaria nº 698/2016, de 27 de setembro de 2016 que passará a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º Designar Grupo Condutor do Plano de Contingência para epidemias de Dengue, Zika Virus e Chikungunya no município de Cachoeiro de Itapemirim, para o período de janeiro a dezembro de 2017, com os ocupantes dos cargos descritos abaixo:

Cargo	Função
Secretário Municipal de Saúde	Coordenador
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Membro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Membro
Secretário Municipal de Serviços Urbanos	Membro
Secretário Municipal de Defesa Social	Membro
Subsecretário de Atenção Primária	Membro
Subsecretário de Assistência em Saúde	Membro
Subsecretário de Vigilância em Saúde	Membro
Gerente de Vigilância Epidemiológica	Membro
Coordenador de Zoonoses	Membro
Coordenador de Controle de Vetores	Membro

Parágrafo único (...)"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS BINDACO
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em assistência técnica para prestação de serviço de suporte técnico de Banco de Dados instalado no servidor DATACI e atende a todos sistemas corporativos da municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA.

VALOR: R\$ 65.063,28 (sessenta e cinco mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot nº 1 – 21.700/2016.

AGERSA

PORTARIA Nº011/2017

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 010/2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 010/2017 que designa o servidor, o Sr. **MÁRCIO DELLATORRE TAVARES**, Coordenador Executivo de Controle Interno da AGERSA, para compor as assinaturas dos cheques emitidos por esta agência reguladora, juntamente com o Sr. **VILSON CARLOS GOMES COELHO**, Diretor Presidente, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Janeiro de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº012/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Designar a servidora, a Sr. **ELAINE DO NASCIMENTO KALE**, Contadora da AGERSA, para compor as assinaturas dos cheques emitidos por esta agência reguladora, juntamente com o Sr. Wilson Carlos Gomes Coelho, Diretor Presidente, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Janeiro de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº013/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Conceder aos servidores desta agência abaixo mencionado, autorização para Autocondução, no período de 12 (meses), a partir desta data, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 17.435/2007.

SERVIDOR	CARGO
MÁRCIO DELLATORRE TAVARES	Coordenador Executivo de Controle Interno
MOISÉS DIAS	Assessor Executivo
VILSON CARLOS GOMES COELHO	Diretor Presidente

Art.2º- A autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Janeiro de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

IPACI

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2017

INSTITUI PARÂMETROS PARA O CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES E/OU GESTORES DE CARTEIRAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO ÂMBITO DO IPACI.

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 7.030/2014, em seu ANEXO IV “1”, do Art. 20.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir parâmetros para o credenciamento de Instituições Financeiras com vistas à formação de cadastro de Administradores/ Gestores de carteiras de títulos e valores mobiliários que possam gerir os recursos financeiros do IPACI.

Art. 2º. A Presente Instrução Normativa está em consonância com

Art. 3º. Pedidos de credenciamento de Instituições Financeiras poderão ocorrer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto, no qual serão avaliados pelo Comitê de Investimentos do IPACI, quanto ao atendimento dos parâmetros definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 4º. Podem ser credenciados como Administradores de carteiras de títulos e valores mobiliários as seguintes Instituições Financeiras:

- I- Bancos Públicos Federais e Estaduais;
- II- Distribuidora de Títulos e valores mobiliários vinculados a bancos que se referem ao Inciso I.

Art. 5º. Podem ser credenciadas como Gestores de carteiras de títulos e valores mobiliários as seguintes Instituições Financeiras:

- I - Bancos Públicos Federais e Estaduais;
- II - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;
- III - Bancos de Investimento;
- IV - Gestora de Recursos de Terceiros Independentes.

Art. 6º. As Instituições Financeiras interessadas em participarem do credenciamento, deverão apresentar, cumulativamente:

- a) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo BC ou CVM;
- b) Termo de Adesão ao Código de Ética da Anbima;
- c) Certificação de agência classificadora de risco da Instituição e do(s) fundo(s) a ser (em) oferecido(s), quando couber;
- d) Ato declaratório da CVM autorizando a Instituição Financeira prestar serviços de Administrador/Gestor de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários;
- e) Histórico e experiência de gestão da Instituição demonstrados no preenchimento do questionário AMBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento;
- f) Volume de recursos sob sua gestão, bem como a qualificação do corpo técnico segregado por atividades;
- g) Regulamento dos fundos de investimentos oferecidos que estejam enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/2010 ou a que vier substituir;
- h) Prospecto desses fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, patrimônio líquido, taxa de administração, taxa de performance e outros dados do fundo;
- i) Ficha cadastral, devidamente preenchida, constante no Anexo;
- j) Documentos que comprovem a regularidade fiscal (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN, RFB e Regularidade com a Seguridade Social; prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa; prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município, onde for sediada a empresa; Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal (do Município de Cachoeiro de Itapemirim); prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

Art. 7º. Para fins de participação no processo de credenciamento, o representante legal da Instituição Financeira deverá enviar ofício assinado solicitando o credenciamento, acompanhado dos documentos relacionados no Art. 5º, na sua forma original ou cópia autenticada, ao setor de protocolo do IPACI, localizado à rua Rui Barbosa, 16, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP

29300-042, aos quais constituirão um Processo Administrativo.

Art. 8º. A avaliação da Instituição Financeira e dos Fundos de Investimentos levarão em conta os seguintes parâmetros:

- a) Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- c) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Art. 9º. O credenciamento da Instituição Financeira, não estabelece obrigação do IPACI em qualquer hipótese, de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada ou gerida.

Art. 10º. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de dados de credenciados, para prestação de serviços especializados em administração/gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Art. 11º. A qualquer tempo o IPACI poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a Instituição Financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Art. 12º. As Instituições Financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

Art. 13º. O IPACI poderá a qualquer momento solicitar esclarecimentos, informações e documentos complementares.

Art. 14º. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao credenciamento deverá ser feito por escrito através do e-mail financeiro@ipaci.es.gov.br em atenção ao Comitê de Investimento.

Art. 15º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de janeiro de 2017

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

**ANEXO - FICHA CADASTRAL DO ADMINISTRADOR/
GESTOR**

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social					
Nome Fantasia				CNPJ	
Atividade Econômica Principal					
Inscrição Estadual		Data de Constituição		Identificação de Registro Empresarial	
Natureza Jurídica		Controle Acionário		País	
Logradouro				Número	Complemento
Bairro		Cidade			UF

CEP			País	
(DDD) Telefone		(DDD) Fax		E-mail
Website				
SITUAÇÃO PATRIMONIAL				
Capital Social		Lucro Exercício Anterior		Patrimônio Líquido
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA				
Nome/Razão Social (sem abreviação)		CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Capital
COLIGADAS OU CONTROLADAS				
Nome/Razão Social (sem abreviação)		CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Capital
DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES				
Nome (sem abreviação)				CPF
Vínculo		Data Início Mandato/Procuração		Data Expiração
Nome (sem abreviação)				CPF
Vínculo		Data Início Mandato/Procuração		Data Expiração
Nome (sem abreviação)				CPF
Vínculo		Data Início Mandato/Procuração		Data Expiração

Datar, Assinar e Carimbar

DATA CI

PORTARIA Nº 09/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Gerente de Negócios e Relações com Clientes, o funcionário **ANDRÉ FERRARI FONSECA**, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2614/2016.

CONCEDE COMENDA “DR. JOSÉ PAES BARRETO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “ **Dr. José Paes Barreto – (Dr. Barreto)**”, nos termos da Resolução Nº 317/2014 a:

Alexandre Pacífico da Silva
Carlos Alberto Rodrigues de Almeida

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de novembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 028/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Municipal 6.717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), lotada no Gabinete do Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira, a partir de 07/01/2017, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	DULCE LEA DA SILVA RODRIGUES	AGP 08	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 029/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à Assessora de Gabinete Parlamentar, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JULIANA MALVEIRA RIBEIRO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	05/01/2017	05/01/2017

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 030/2017.

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito as férias da servidora **ANGELA DE PAULA BARBOZA**, previstas pela Portaria nº 420/2016 para o período de 02 a 31/01/2017, em virtude de concessão da sua aposentadoria pelo IPACI (Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim-ES), a partir de 01/01/2017.

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 23/2016
Contratada: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP
CNPJ: 07.530.277/0001-75
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pintura Externa do Prédio da Câmara Municipal
Data de Assinatura: 27 de Dezembro de 2016
Prazo: 30 de Abril de 2017
Valor: R\$ 125.922,96 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte dois reais e noventa e seis centavos),
Dotação: 3.3.90.39.16–MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
Signatários:Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Cláudio Luiz Bracone (Representante legal da contratada)
Processo: 51.844/2016 – Tomada de preços nº 02/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 24/2016
Contratada: LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.053.479/0001-07
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Fiscalizar/Acompanhar a execução da Obra de Pintura Externa do Prédio desta Casa de Leis.
Data de Assinatura: 28 de Dezembro de 2016
Prazo: 28 de Abril de 2017
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),
Dotação: 3.3.90.39.05–SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Signatários:Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Lorenço Fernandes Azeredo (Representante legal da contratada)
Processo: 52.790/2016 – Dispensa de Licitação

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 25/2016
Contratada: NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA ME
CNPJ: 08.172.848/0001-00
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 05/2016. Prestação de Serviços de Telecomunicações
Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2016
Prazo: 18 de Novembro de 2017
Valor: R\$ R\$ 3.721,95 (três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).
Dotação: 3.3.90.39.88 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.
Signatários:Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Sr.Marcelo Leal (Representante legal da contratada)
Processo: 52.823/2016– Dispensa de Licitação

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.